



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL INTERNO INTERCAMPI DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2013

A Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 238, de 08/04/2013, da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* de Alegre torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do *Ifes*, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do *Campus* de Alegre, de Instrutores nos Cursos FIC – Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Secretaria Escolar, Produtor Agropecuário, Condutor Ambiental Local, Cafeicultura, Agricultor Familiar – Produção Agroecológica, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, Produtor de Leite e Derivados, Operador de Computador, Agricultor Familiar e de Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas nos cursos de Produtor Agropecuário, Produtor de Leite e Derivados e Técnico em Química, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº **238, de 08/04/2013**, da Direção-Geral do *Ifes* – *Campus* de Alegre.
- 1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para Instrutores e Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas atuarem nas disciplinas dos cursos FIC conforme quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA (h)
Auxiliar de Secretaria Escolar	180
Produtor Agropecuário	200
Condutor Ambiental Local	200
Cafeicultura	160
Agricultor Familiar – Produção Agroecológica	160
Agente Comunitário de Saúde	400
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	200
Produtor de Leite e Derivados	280
Operador de Computador	160
Agricultor Familiar	200

2.1.1 O número de vagas, turno de trabalho e exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.3 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/08/2013 a 23/08/2013**, na Sala do Núcleo de Informática do *Ifes* – *Campus* de Alegre, de 8h às 10:30 h e de 12h às 16h.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

3.3.1.1 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO da ficha de inscrição ;

3.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

- 3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.4 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes, expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;
- 3.3.4.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- 3.3.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como professor/instrutor que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- 3.3.6 Comproventes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- 3.3.7 Declaração do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;
- 3.3.8 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- 3.3.9 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente (cópia simples do cartão bancário). Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- 3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;
- 3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal descrita no item 8.3 deste Edital;
- 3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;
- 3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;
- 3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - 3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - 3.8.5 Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do instrutor:
 - 4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - 4.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - 4.1.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - 4.1.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - 4.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 4.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - 4.1.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 4.2 São atribuições do Auxiliar de Apoio às Atividades Acadêmicas:
 - 4.2.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
 - 4.2.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - 4.2.3 Participar dos encontros de coordenação;
 - 4.2.4 Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

4.2.5 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

5.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/08/2013**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do *campus* de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br;

5.4 No dia **28/08/2013**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste *campus*, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **29/08/2013**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do *campus* de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos
2	Especialização na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	15 pontos
3	Mestrado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	20 pontos
4	Doutorado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	25 pontos
5	Tempo de docência no Ifes	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
6	Tempo de docência em outra instituição de ensino	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
7	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra instituição de ensino	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral do <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.
----	--	---

6.2.1 No caso dos títulos referentes a Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Ifes;

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **30/08/2013**, na página do *Campus* de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

7.2 No dia **02/09/2013**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do *campus* de alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise do currículo após recursos, previsto para o dia **03/09/2013**.

7.4 O resultado final será divulgado no dia **04/09/2013** na página do *campus* de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

8. DA BOLSA

8.1 Os instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2 O ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Acadêmicas fará jus a uma bolsa equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de aula em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de apoio ao ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 Os valores das bolsas sofrerão descontos (IRPF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 As horas/aulas de cada instrutor/auxiliar serão definidas pelo coordenador de cada curso.

9.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

- demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.
- 9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.6 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.
- 9.7 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* de Alegre ou em locais conveniados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 14 de agosto de 2013.


Susana Brunoro Costa de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria Nº 238, de 08/04/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I AO EDITAL Nº 007/2013
DAS VAGAS

De Instrutor dos Cursos FIC

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Secretaria Escolar	02	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em Secretaria Escolar.
Produtor Agropecuário	01	Zootecnista ou Veterinário com experiência em melhoramento animal.
	01	Zootecnista ou Veterinário com experiência em produção animal.
	01	Zootecnista ou Veterinário com experiência comprovada em inseminação artificial.
Condutor Ambiental Local	03	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas.
Cafeicultura	03	Técnico em Agropecuária, em cafeicultura, Tecnólogo em Cafeicultura, com experiência comprovada em atuação na área de produção cafeeira.
Agricultor Familiar – Produção Agroecológica	03	Graduação em Agronomia
Agente Comunitário de Saúde	03	Possuir formação superior na área de saúde ou especialização em saúde pública.
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	02	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou Graduação em Ciências Agrícolas
Produtor de Leite e Derivados	03	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em agroindústria ou Alimentos que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou Graduação na área de alimentos
Operador de Computador	03	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática
Agricultor Familiar	03	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação em Ciências Agrícolas ou Administração de Empresas ou Pós-Graduação na área de Gestão.

Dos Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos
Produtor Agropecuário	01	Técnico agrícola com experiência comprovada em manejo de bovinos.
Produtor de Leite e Derivados	01	Curso de caldeira com experiência comprovada em caldeira
	01	Técnico em agroindústria com experiência comprovada em laticínios
Técnico em Química	01	Técnico em química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 007/2013 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO III AO EDITAL Nº 007/2013

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de Nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. E-mail:
1.11. Telefone para contato:
1.12. Documentação:
CPF nº.:
Identidade nº.: Órgão expedidor: Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso: Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), _____ de _____ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Assinatura do candidato
ANEXO IV AO EDITAL Nº 007/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 007/2013
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato